

REPUBLICA

FLORIANOPOLIS
Anno 1899
Semestre 2.
Trimestre 3.
PAGAMENTO ADIANTADO

INTERIOR
Anno 1899
Semestre 2.
Trimestre 3.
PAGAMENTO ADIANTADO

ORGAN DO PARTIDO REPUBLICANO CATHARINENSE
Typographia e redacção: rua João Pinto, n. 26—A
REDACTOR-CHEFE—JOSÉ BOITEUX

ANNO XI | N. avulso 100 rs. | Florianopolis, 2 de Novembro de 1900 | N. atrazado 200 rs. | N. 406

Serviço Telegraphico DA REPUBLICA BRASIL-ARGENTINA

Rio, 1
Quintino Bocayva, visitando a Escola Modelo Sarmiento, foi muito obsequiado, recebendo dezenas, obras manuais.
O Dr. Campos Salles ofereceu bellos quadros de pintores brasileiros ao general Roca, ao vice-presidente da Republica e á comissão de senhores.
O circulo militar recebeu a visita das ar. marechal João Thomaz da Cunha e militares brasileiros.
Os médicos brasileiros têm visitado os hospices que se estabelecem.
A Direcção do Inst. Cív. Argentino organiza grande repa. para hoje.
O sr. presidente visita honrosamente o sr. Vicente Casares, em companhia do general Roca.
A recepção que ali tiveram foi bellos, ágil.
O Sr. Lario de Mendonça, advogado do Supremo Tribunal Federal, foi recebido pelo Sr. J. de la Jencia da Argentina, o qual recebeu a visita do presidente.
As duas inferiores da Armada Argentina offereceram honras em obsequio aos seus collegas brasileiros.
O fuzil chegou animadissimo.
O Circulo Militar Argentino realizou hoje no salão da escola illustre festa de despedida aos off. brasileiros visitados no circulo e terminou.
Foi com fuzil honras distribuídas e off. e convidados compareceram.
O presidente honrosamente se apresentou ao sr. J. de la Jencia da Argentina.
O general senador Bartolomeu Mitre, deputado Marcos Avellaneda, general senador Quintino Bocayva e deputado Eduardo Sarmiento que foi um alvo de calorosas saudações.
O Dr. Campos Salles, presidente da Republica, jantou, hoje com o general de la Jencia da Argentina.
O CAMBIO
Rio, 1
Cotacao, 10 3/16

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que o Congresso Representativo decretou e em sancção a seguinte lei:
Art. unico. Fica o Poder Executivo autorizado a resolver pelos meios judicarios que julgar mais convenientes a bem dos interesses do Estado sobre a questão de limites com o Estado do Paraná, podendo para isso fazer as precisas operações de credito; revogadas as disposições em contrario.
O Secretario de Estado dos Negocios do Interior assim o faça executar.
Palacio do Governo em Florianopolis 11 de outubro de 1900.
FELIPE SCHMIDT
Domingos G. de S. Pinto
Publicada a presente lei aos 11 dias do mez de outubro de 1900.
Patrio L. Mendes
Director Geral interino

LEI N. 494, DE 11 DE OUTUBRO DE 1900

Autorisar o Executivo a pagar os vencimentos de dois funcionarios reintegrados.

O coronel Antonio Pinto da Costa Carneiro, presidente do Congresso Representativo do Estado de Santa Catharina.

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que o Congresso Representativo decreta e promulga a lei seguinte:
Art. 1.º. Fica o Poder Executivo autorizado a mandar pagar aos cidadãos Manoel Jorge de Almeida Coelho e Afonso de Almeida Coelho os vencimentos que lhe competem aquelle de 4 de dezembro de 1897 a 4 de março de 1898, data de sua renúncia, e a este de 4 de dezembro de 1897 a 19 de março de 1898, data de sua renúncia.
Art. 2.º. Revogam-se as disposições em contrario.
Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento da referida lei pertencer que a cumpram e façam cumprir todo inteiramente como nella se contém.
O Secretario de Estado a faça imprimir, publicar e correr.
Palacio do Congresso Representativo do Estado de Santa Catharina em Florianopolis 11 de outubro de 1900, 12.º da Republica.

ANTONIO PINTO DA COSTA CARNEIRO
Lei pela qual o Congresso Representativo do Estado de Santa Catharina autorisa o Poder Executivo a pagar aos cidadãos Manoel Jorge de Almeida Coelho e Afonso de Almeida Coelho os vencimentos que competem aquelle de 4 de dezembro de 1897 a 4 de março de 1898 e a este de 4 de dezembro de 1897 a 19 de março de 1898.

Abilio Justiniano de Oliveira
Registada à fls. 11 do respectivo livro.

Secretaria do Congresso Representativo do Estado de Santa Catharina em Florianopolis aos 11 dias do mez de outubro de 1900.
João Candido Capella
Official

Publicada a presente lei nesta Secretaria de Estado dos Negocios do Interior aos 11 dias do mez de outubro de 1900.
Patrio L. Mendes
Director Geral interino

LEI N. 494, DE 11 DE OUTUBRO DE 1900

Altera o art. 3.º da lei n. 422, de 7 de outubro de 1899.

O major Felipe Schmidt, governador do Estado de Santa Catharina.

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que o Congresso Representativo decretou e em sancção a seguinte lei:
Art. 1.º. O art. 7.º da lei n. 422, de 7 de outubro de 1899, fica assim alterado: Os sellos e emblemas de qualquer natureza para a aquisição de terras pertencentes a esta lei serão cobrados pelo pagamento que vigorar no momento que se officiar a modificação da lei.
Art. 2.º. Revogam-se as disposições em contrario.
O Secretario de Estado dos Ne-

gocios do Interior assim o faça executar.
Palacio do Governo em Florianopolis 11 de outubro de 1900.
FELIPE SCHMIDT
Domingos G. de S. Pinto
Publicada a presente lei aos 11 dias do mez de outubro de 1900.
Patrio L. Mendes
Director Geral interino

LEI N. 495, DE 11 DE OUTUBRO DE 1900

Autorisar o Executivo a pagar os vencimentos de dois funcionarios reintegrados.

O coronel Antonio Pinto da Costa Carneiro, presidente do Congresso Representativo do Estado de Santa Catharina.

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que o Congresso Representativo decreta e promulga a lei seguinte:
Art. 1.º. Fica o Poder Executivo autorizado a mandar pagar aos cidadãos Manoel Jorge de Almeida Coelho e Afonso de Almeida Coelho os vencimentos que lhe competem aquelle de 4 de dezembro de 1897 a 4 de março de 1898, data de sua renúncia, e a este de 4 de dezembro de 1897 a 19 de março de 1898, data de sua renúncia.
Art. 2.º. Revogam-se as disposições em contrario.
Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento da referida lei pertencer que a cumpram e façam cumprir todo inteiramente como nella se contém.
O Secretario de Estado a faça imprimir, publicar e correr.
Palacio do Congresso Representativo do Estado de Santa Catharina em Florianopolis 11 de outubro de 1900, 12.º da Republica.

ANTONIO PINTO DA COSTA CARNEIRO
Lei pela qual o Congresso Representativo do Estado de Santa Catharina autorisa o Poder Executivo a pagar aos cidadãos Manoel Jorge de Almeida Coelho e Afonso de Almeida Coelho os vencimentos que competem aquelle de 4 de dezembro de 1897 a 4 de março de 1898 e a este de 4 de dezembro de 1897 a 19 de março de 1898.

Abilio Justiniano de Oliveira
Registada à fls. 11 do respectivo livro.

Secretaria do Congresso Representativo do Estado de Santa Catharina em Florianopolis aos 11 dias do mez de outubro de 1900.
João Candido Capella
Official

Publicada a presente lei nesta Secretaria de Estado dos Negocios do Interior aos 11 dias do mez de outubro de 1900.
Patrio L. Mendes
Director Geral interino

LEI N. 494, DE 11 DE OUTUBRO DE 1900

Altera o art. 3.º da lei n. 422, de 7 de outubro de 1899.

O major Felipe Schmidt, governador do Estado de Santa Catharina.

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que o Congresso Representativo decretou e em sancção a seguinte lei:
Art. 1.º. O art. 7.º da lei n. 422, de 7 de outubro de 1899, fica assim alterado: Os sellos e emblemas de qualquer natureza para a aquisição de terras pertencentes a esta lei serão cobrados pelo pagamento que vigorar no momento que se officiar a modificação da lei.
Art. 2.º. Revogam-se as disposições em contrario.
O Secretario de Estado dos Ne-

gír as irregularidades encontradas na planta e memorial, para lhe ser passado o titulo definitivo que requer.
Thomaz Ignacio da Silva (2.º despacho). Estando o supplicante de posse das terras de que trata, verifique o commissario g. tal qual a parte effectivamente aproveitada com cultura efectiva e morada habitual e proceda com o supplicante como manda a resolução n. 38, de 11 de março do anno passado.

Estado e em nome do Partido, agradecidos.

O nosso illustre collega d'O Futuro, da Laguna, noticiando a aprovação do projecto que transformava em auxilio o empréstimo de 1894, diz:
«Ao eminente chefe republicano, senador Hercilio Pedro da Luz, enviamos calorosas felicitações por haver conseguido, graças ao seu incontestado prestigio, a passagem do referido projecto, que é uma gloria para o seu nome.»

SENADOR HERCILIO LUZ
No Santos embarcou hontem com destino a esta capital o eminente chefe do Partido Republicano Catharinense senador Hercilio Pedro da Luz.
Da Livraria Moderna recebemos um exemplar do excellente Almanach Popular Brasileiro para 1901, magnifico repositório de informações teis e o melhor dos almanachs que se publicam.
Agradecemos.

2 DE NOVEMBRO
Em homenagem ao dia de hoje, consagrado á commemoração de certos mortos, não distribuiremos amanhã a nossa folha.
A's 8 horas desta manhã celebrava-se na matriz missa com requiem.
Depois, as Irmandades irão em procissão ao Campo Santo, em cuja capella celebrará e pregará o padre Carlos Schmees.
Celebrar-se-hão tambem missas:
A's 8 horas, na igreja de S. Francisco;
A's 11, na capella da Virgem do Parto.

O nosso distincto collega do Sul-Americano, festejando o seu primeiro anniversario, distribuiu hontem uma bella edição de 8 paginas.
Ha dias suicidou-se no lugar denominado Figueira, Laguna, o cidadão Marcellio Flores, descendo de uma garrucha sobre a cascata.
Parece que avaras commerciantes o levaram a esse acto de desespero.
Completamente autorizado por quem tem poderes para isso, declaram o nosso collega d'O Futuro ser completamente estúpido e boçal o candidato de senhores deputados da Laguna.
Sermão muito bom, que tem por fim explorar simplesmente a situação, não tem o menor fundamento.
E' possível que brevemente appareça na Laguna um jornal de progresso firmado, orgão do sympathico club Honrada.

LEI N. 494, DE 11 DE OUTUBRO DE 1900

Altera o art. 3.º da lei n. 422, de 7 de outubro de 1899.

O major Felipe Schmidt, governador do Estado de Santa Catharina.

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que o Congresso Representativo decretou e em sancção a seguinte lei:
Art. 1.º. O art. 7.º da lei n. 422, de 7 de outubro de 1899, fica assim alterado: Os sellos e emblemas de qualquer natureza para a aquisição de terras pertencentes a esta lei serão cobrados pelo pagamento que vigorar no momento que se officiar a modificação da lei.
Art. 2.º. Revogam-se as disposições em contrario.
O Secretario de Estado dos Ne-

TRIBUNAL DO JURY
Sob a presidencia do sr. juiz de direito da comarca de Biguaçu Dr. Ayres Gama reuniu-se antehontem, em sessão extraordinaria, o tribunal do jury da capital.
Foi submettido a julgamento o processo crime em que são réos Manoel José Alexandre, João Silvestre dos Santos, Francisco Antonio da Silveira e Bartholomeu Antonio da Silveira, accusados como autores do assassinato praticado na pessoa de Anacleto Baptista de Aguiar, na noite de 9 para 10 de abril do anno passado, no Rio Vermelho.
O conselho de sentença compoz-se dos srs. Joaquim Pedro Carreira Junior, Manoel Alfredo Xavier, Marcolino Justino Pereira, João Feliciano Alves, Paulo Schieller, Guilherme Busch, Felisberto Bonnassiz, João Severiano de Sant'Anna, João Damasceno Barbosa, João Miguel da Costa Carlos, Delgido Antonio Dutra e Carlos Krapp.
O jury condemnou os dois primeiros réos a 30 annos de prisão celular, grão maximo do art. 294 § 1 doCodigo Penal, e os dois ultimos no grão medio do referido art. combinado com o art. 62 § 20 do mesmo codigo, 24 annos e seis mezes de prisão.
Na proxima edição daremos noticia da sessão de hontem em que foi julgado, accusado de assassinio, o ren Virgilio Machado, condemnado a 24 annos de prisão.
Brigido Teixeira, o audacioso amigo do alheio, que se acha preso na cadeia da Laguna reaccendo talvez que o tribunal do jury não tenha para elle compiacencia tentou ha dias evadir-se da prisão, alargando com pertinaz paciencia uma das claraboias que deitam para os fundos do edificio.
Descoberto o plano em plena execução, perdeu Brigido a dulcissima illusão que acalentou por horas, com enlevo termo e carinhoso!
Emfim, nem só de farnos vive o homem...
O nosso collega d'O Futuro, da Laguna, tra escreveu em edição de 24 de outubro, sem o menor commentario, o editorial em que Provezos, de Itajaí, promettia dar lições aos legisladores do Estado.
Fex annos a 25 o nosso distincto co-religioso Domingos Dias, substituto do Supremamente da Laguna.

BRASIL-ARGENTINA
REGRAS CAMPOS SALLES
A
O heilho no *Journal* atual.
A recepção do Dr. Campos Salles e sua comitiva foi impressionante extraordinaria.
A's 2 horas da tarde de 25 de outubro no dia n. 4.º o conspici-

SECRETARIA DO ESTADO
DIA 30 DE OUTUBRO
Norberto Nunes. Informa o sr. fiscal do theatro.

REMISSÃO DA DIVIDA
EM EMPRESTIMO DE 1894
Ja tinham sido noticiado, em varias edições, que estava submettido ao criterio do Congresso Nacional o projecto que transformava em auxilio o empréstimo de 2.000 contos de réis, feito em 1844 União ao nosso Estado.
Iniciativa de um espirito de eleição, de um benemerito desta terra, o eminente senador Hercilio Luz, a idea germinou com facilidade, attentos o prestigio e sympathia de que goza no seio do Congresso Nacional o distincto patriarcha republicano.
Lançada a idea em momento oportuno, interessando ella a outros Estados, amparada tambem pelo patriotismo da nossa representação, sem excepção, elle acreceu e passou na Camara em tres discussões, que foram t triumphos.
Como noticiámos foi nosso illustre representante José Boiteux quem solicitou a Camara em 3.ª discussão a dispensa de impressão e immediata aprovação d: redacção desse projecto, que com zelo inextinguível fez logo seguir para o Senado.
Ali na Camara Veneranda, que representa constitucionalmente os Estados, que melhores protectores podia ter o projecto que Hercilio Luz, que o concebera e o puzera em execução, que Laurio Müller, que lhe comprehendera o alcance e ji nelle pensava, que Gustavo Richard sempre solícito na defesa e adopção d'aquillo que é conveniente a este abençoado crato da Patria?
Foi assim que sua adopção não se fez esperar e já hontem pudemos noticiar sua aprovação ao nosso Estado.
Honra, portanto, ao Congresso Nacional pela justiça e pelo acerto desta medida, que vai proporcionar os campos e propriedades com a abundancia de terra.
São honrosos do Povo os representantes da Nação que sabem distribuir justiça tão substancial e em nome desse Estado e do do Partido Republicano Catharinense agradeçamos cheios de alegria o voto do Congresso Nacional que nos libertou de uma divida, que moralmente não devíamos, porque esse Estado tinha direito a um auxilio, á indemnização pelas desapropriações e violencias de que foi victimo.
E' aprovando o momento, disse o illustre honrosissimo collega do Sul-Americano *Journal* que os honrosos do Povo e os honrosos do Sul-Americano *Journal*, por acerto de vista, sempre reconhecerão o valor de Aldeia uma vez, em nome do

PODER LEGISLATIVO

LEI N. 494, DE 11 DE OUTUBRO DE 1900
Provisões sobre a questão de limites com o Paraná.
O major Felipe Schmidt, governador do Estado de Santa Catharina.

PODER EXECUTIVO

REGRAS CAMPOS SALLES
DIA 30 DE OUTUBRO
Salvio de St. George. Como seguir.
Fernando Athayde. Encomenda, medicina recusa.
Dias 31
Cosmo Rodrigues Brasil (2.º despacho). Indefinito. O supplicante requer que se officiar a modificação da lei.
Lorenzo Salazar de Souza. O supplicante deve fazer depen-

PODER EXECUTIVO

REGRAS CAMPOS SALLES
DIA 30 DE OUTUBRO
Salvio de St. George. Como seguir.
Fernando Athayde. Encomenda, medicina recusa.
Dias 31
Cosmo Rodrigues Brasil (2.º despacho). Indefinito. O supplicante requer que se officiar a modificação da lei.
Lorenzo Salazar de Souza. O supplicante deve fazer depen-

Tosses, bronchite, rouquidão de luxo, etc.

Curamse radicalmente com o Peitoral Catharinense

Xarope de Angico composto com Tott e Guaco

COMPOSIÇÃO DE RAULIVERA

Mais de 50 mil pessoas residentes em diversos Estados attestam a sua efficacia

RAULINO HORN & OLIVEIRA

UNICOS FABRICANTES

Cal superior a

28\$000 o moio posto
na obra; e na fabrica ...
25\$000.
TRATA-SE COM

João B. Demaria

A SUL AMERICA

CAPITAL 5.000.000\$000

ESTA COMPANHIA TEM INCREMENTADO AUMENTADA NOS ANOS A SEGUIR
Depois de seis em os de vigencia de um seguro si se deixar de continuar pagamento a Sul America prolongará gratis a vigencia deste seguro,
por um numero de annos que se determina em cada Apolice. — Pedir informações.
Todas as Apolices da Sul America se podem liquidar em dinheiro no fim do periodico de accumulção escolhido pelo segurado. Em todo contrato se
obriga o valor da reserva que terá a Apolice no seu vencimento. — Ler o prospecto

Ouvidor, 56 Quitanda, 66---Rio

AGENTES NESTE ESTADO *C. Piosas e Leon Anniba*

Banqueiros neste Estado: **CARL HOPKE & C.**

Refinação de Assucar e

Distillação de alcooes

JULIAN SALA

Commeça ao commercio e ao publico em geral que formos sociedade com Joaquim Riera para continua, os mesmos negocios, sob a firma de

SALA & RIERA

ACHA-SE INSTALLADA A VENDA DOS PRODUCOS DA REFINAÇÃO E DESTILLAÇÃO Á RUA ALTINO CORREIA, N. 30.

SEM FRENTE AO MERCADO

OFFERCEMOS: Assucar refinado, claro, superior para chá; Assucar refinado, de 3°, denominado Solo; Assucar mascavado, qualidade especial, para chá; Assucar de gusa delicadissimo para senhores; Alcooes rectificados desde 36 até 40 grãos; Canna escolhida, a Jamaica; Canna refinada e esmagada; e 18 e 24 grãos; Vinho de Fozes, especial.

RUA ALTINO CORREIA, 30

Em frente ao mercado

SALA & RIERA

PREÇOS REDUZIDOS AO ALCANCE DE TODAS AS BOLSA

Todos os artigos são de 1ª qualidade

TRABALHOS EM PRODUTOS DO ESTADO